



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 140/97 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA
ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.**

**HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**

**Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar
Pessoal para atendimento na área de Saúde do Município.**

**Art. 2º - Para a cobertura das despesas desta
contratação será utilizados recursos provenientes da Secretaria
Municipal de Saúde na Dotação 3.1.1.1.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – Mt, em
31 de Novembro de 1997.**


**HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.**